



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL.: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

DECRETO Nº 1.492/2019 DE 17/09/2019

“Dispõe sobre: Abono de faltas.”

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA, Prefeito de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais:

Considerando que dia 06 de outubro de 2019 haverá eleição do Conselho Tutelar no município;

Considerando a necessidade de alguns funcionários trabalharem no apoio da Eleição do Conselho Tutelar;

DECRETA

Artigo 1º - O trabalhador que for convocado para atuar durante as eleições terá direito ao descanso de dois dias de folga em dias alternados.

Artigo 2º - As folgas terão que ser gozadas dentro do prazo de doze meses.

Artigo 3º - O funcionário deverá comunicar ao seu chefe direto com antecedência o dia da folga.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 17/09/19 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE

Luciana Cristina de Freitas
RG: 24.312.081-3
Setor de Secretaria

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA
Prefeito